

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Ilustríssimos Vereadores desta Casa de Leis,

No exercício da vereança, com o fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização das atividades de gestão e políticas públicas do Município de Itapemirim, observa-se que o Requerimento é uma das modalidades de proposição prevista no **art. 117, inciso X c/c art. 130, §3º inciso X do Regimento Interno**, devendo as respectivas respostas serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias (**vide art. 242 e 243 do RI**). Portanto, desde já solicito a aprovação junto ao Plenário deste Poder Legislativo, objetivando a expedição de ofício institucional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, com pedido endereçado à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a fim de que preste informações, por escrito, que esclareçam os fatos abaixo descritos, por meio dos quesitos que seguem:

I – SÍNTESE DOS FATOS

Chegaram ao conhecimento deste gabinete informações acerca de deficiências estruturais, sanitárias, pedagógicas, inclusivas e de segurança na Escola Municipal Narciso Araújo, capazes de comprometer a adequada prestação do serviço público educacional e a permanência digna dos estudantes no ambiente escolar.

As demandas relatadas envolvem a ausência de quadra poliesportiva coberta, inexistência de laboratórios de informática e de ciências, precariedade do refeitório e de seu mobiliário, inadequações nos banheiros, necessidade de funcionamento efetivo da sala de AEE, fragilidades na segurança escolar e insuficiência de equipamentos de conforto térmico.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Tais questões dizem respeito a elementos essenciais à garantia do direito fundamental à educação, à proteção integral da criança e do adolescente, à inclusão escolar e à qualidade mínima da infraestrutura educacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente solicitação encontra amparo nos seguintes diplomas legais:

1. Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal estabelece a educação como direito social fundamental (art. 6º) e dispõe, nos arts. 205, 206 e 208, que a educação é dever do Estado, devendo ser assegurada com igualdade de condições para acesso e permanência na escola e garantia de padrão de qualidade.

2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

A LDB determina que o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para acesso e permanência na escola e na garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Poder Público assegurar as condições materiais necessárias ao funcionamento escolar.

3. Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026

A Lei nº 15.360/2026 alterou a LDB para incluir o art. 25-A, que passou a prever expressamente a obrigação do Poder Público de assegurar, nas escolas públicas de educação básica, condições mínimas de funcionamento, incluindo:

- Laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados;
- Acesso à internet;
- Quadra poliesportiva coberta;
- Cozinha e refeitório;
- Banheiros;
- Instalações com acessibilidade adequada;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

Trata-se de norma diretamente aplicável à situação ora relatada, tendo em vista a correspondência entre as carências apontadas e os requisitos mínimos legalmente estabelecidos.

4. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019

A Lei nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, determinando a atuação de equipes multiprofissionais em apoio às demandas escolares, educacionais e sociais.

5. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990

O ECA assegura à criança e ao adolescente o direito à educação em condições compatíveis com sua dignidade, desenvolvimento, proteção e permanência no ambiente escolar.

III – REGISTRO DE PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS PELO MANDATO

Registra-se que o presente requerimento também decorre de providências anteriormente adotadas por este gabinete parlamentar acerca da situação da unidade escolar.

Expedientes já apresentados sobre a Escola Municipal Narciso Araújo:

- **Indicação nº 167/2025** – INDICA IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA/POLIESPORTIVA NA ESCOLA “EMEF NARCISO ARAÚJO”;
- **Indicação nº 66/2026** – INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Educação, para que viabilize estudos, providências administrativas e elaboração de projetos necessários, a fim de atender aos Ofícios nº 299/2025, 252/2025 e 243/2025 à indicação nº 167/2025 e à Emenda Parlamentar nº 83/2025, já apresentados e ainda não atendidos referentes à Escola Municipal Narciso Araújo, localizada neste Município, conforme documentação que será anexada;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- **Indicação nº 108/2026** – INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Educação, para que viabilize estudos e providências administrativas, a fim de atender aos Ofícios nº 299/2025, 252/2025 e 243/2025, a indicação nº 167/2025 e à Emenda Parlamentar nº 83/2025, já apresentados e ainda não atendidos referentes à Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 21/2025** – Manutenção e melhorias dos banheiros masculinos e femininos da Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 52/2025** – Plano de transporte Escolar "Narciso Araújo";
- **Ofício nº 67/2025** – Solicitação de providências quanto às condições dos banheiros da Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 68/2025** – Solicitação de providências em razão das condições inadequadas dos banheiros da Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 83/2025** – Solicitação de Emenda Parlamentar para implantação de Laboratório de Ciências na Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 250/2025, 251/2025 e 252/2025** – Solicitação de providências quanto às condições dos banheiros da Escola Municipal Narciso Araújo;
- **Ofício nº 47/2026** – Solicitação de providências e informações – Escola Narciso Araújo;
- **Ofício nº 96/2026 e 97/2026** – Solicitação de manutenção e melhoria na iluminação das salas de aula – Escola Narciso Araújo.

IV – QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS

Solicita-se que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe resposta escrita, preferencialmente acompanhada de documentos comprobatórios, tais como processos administrativos, cronogramas, laudos, relatórios técnicos, contratos, ordens de serviço e registros pertinentes.

1. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

1.1. Há projeto, estudo técnico, previsão orçamentária ou processo administrativo para a implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Narciso Araújo?

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



1.2. Em caso positivo, informar:

- a) número do processo administrativo;
- b) fase atual;
- c) fonte de custeio;
- d) prazo estimado para execução.

1.3. Em caso negativo, esclarecer a razão da ausência dessa estrutura, especialmente diante do disposto no **art. 25-A da LDB**, incluído pela **Lei nº 15.360/2026**.

2. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE CIÊNCIAS

2.1. Existe previsão para implantação de laboratório de informática e laboratório de ciências na unidade escolar?

2.2. Há aquisição planejada ou contratada de:

- a) computadores;
- b) mobiliário específico;
- c) acesso à internet para uso pedagógico;
- d) materiais e equipamentos destinados ao ensino de ciências?

2.3. Na ausência de implantação, informar quais medidas vêm sendo adotadas para suprir essa carência.

3. REFEITÓRIO E CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

3.1. A unidade escolar dispõe de refeitório em condições adequadas de uso?

3.2. Há previsão de aquisição ou reposição de:

- a) mesas;
- b) cadeiras ou bancos;
- c) lixeiras com tampa;
- d) equipamentos necessários ao funcionamento do espaço?

3.3. Existe laudo ou vistoria interna sobre as condições do ambiente destinado às refeições? Em caso positivo, encaminhar cópia.

4. BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

4.1. A Secretaria tem ciência das condições dos banheiros da unidade escolar quanto à

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



existência e funcionamento de:

- a) assentos sanitários;
- b) portas com trincos;
- c) torneiras;
- d) papel higiênico;
- e) sabão para higienização das mãos?

4.2. Há cronograma de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias?

4.3. Qual a frequência de reposição dos materiais de higiene e quem é o responsável por esse controle?

4.4. Já houve solicitação administrativa para reparos ou adequações? Em caso positivo, informar número e situação do procedimento.

5. SALA DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

5.1. A Escola Municipal Narciso Araújo dispõe de Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE em funcionamento?

5.2. Em caso positivo, informar:

- a) estrutura física disponível;
- b) equipamentos existentes;
- c) recursos pedagógicos acessíveis;
- d) profissionais responsáveis;
- e) quantitativo de alunos atendidos.

5.3. Em caso negativo, esclarecer quais providências estão sendo adotadas para sua implantação.

5.4. Informar se a escola conta com apoio multiprofissional, inclusive psicologia e serviço social, nos termos da **Lei nº 13.935/2019**.

6. SEGURANÇA ESCOLAR

6.1. Considerando a informação de que os portões permanecem abertos durante os períodos de aula, informar:

- a) qual o protocolo de segurança adotado na unidade;
- b) se há controle de entrada e saída;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



c) se existe servidor responsável pelo controle de acesso e segurança patrimonial.

6.2. Há previsão de medidas para reforço da segurança, tais como:

- a) fechamento controlado dos portões;
- b) instalação de travas, alarmes ou câmeras;
- c) designação de pessoal específico?

6.3. Houve registro de ocorrências ou reclamações relacionadas à segurança da unidade nos últimos 12 (doze) meses?

7. CONFORTO TÉRMICO

7.1. Quantas salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal Narciso Araújo dispõem atualmente de:

- a) aparelhos de ar-condicionado;
- b) ventiladores em funcionamento?

7.2. Existe levantamento técnico sobre a necessidade de ampliação, substituição ou manutenção desses equipamentos?

7.3. Há previsão orçamentária ou cronograma para instalação ou renovação dos equipamentos de climatização e ventilação?

8. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E APOIO PSICOSSOCIAL

8.1. Em cumprimento à **Lei nº 13.935/2019**, informar se a rede municipal de ensino conta com equipe multiprofissional composta por psicólogos e assistentes sociais.

8.2. Especificar se a Escola Municipal Narciso Araújo é contemplada por esse atendimento e, em caso positivo:

- a) periodicidade;
- b) forma de atendimento;
- c) ações já desenvolvidas na unidade.

8.3. Em caso negativo, informar quais providências estão sendo adotadas para implementação da referida legislação.

9. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

9.1. Existe plano de reforma, ampliação, adequação estrutural ou melhoria específico para

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



a Escola Municipal Narciso Araújo?

9.2. Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo plano, com indicação de etapas, prazos e fonte de recursos.

9.3. Informar se a unidade já foi objeto de vistoria técnica recente pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro órgão competente.

9.4. Em caso positivo, encaminhar cópia dos relatórios, pareceres ou laudos produzidos.

V – JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente requerimento decorre do dever institucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, especialmente quando estão em análise as condições de funcionamento de unidade escolar pública.

As situações relatadas atingem diretamente o direito à educação com qualidade, a segurança da comunidade escolar, a inclusão educacional, a salubridade do ambiente de ensino e a dignidade dos estudantes.

A edição da **Lei nº 15.360/2026** reforça a necessidade de apuração e adequação administrativa, ao estabelecer, de forma expressa, as condições mínimas exigíveis das escolas públicas de educação básica.

VI – REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

1. A aprovação plenária do presente Requerimento de Informação;
2. A expedição de ofício pela Presidência desta Casa de Leis à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, para que encaminhe resposta formal aos quesitos acima;
3. Que a resposta seja acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes;
4. Que as informações sejam prestadas no prazo regimental aplicável, para instrução da atividade fiscalizatória parlamentar.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de abril de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

